



RESUMO DA ATA DA 148ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 17/04/2013, sob a presidência do Senhor Secretário Ricardo Teixeira, realizou-se a 148ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, convocada com a seguinte Pauta:

Expediente:

1. Discussão e votação da Ata da 147ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.
2. Posse do senhor Eduardo Ignácio de Faria, como conselheiro titular, representante da Secretaria do Governo Municipal – SGM.
3. Informe sobre a implantação do Parque da Brasilândia.
4. Sugestões para inclusão na pauta desta reunião.

Ordem do Dia:

1. Exposição sobre o **cronograma do Plano Diretor**, desenvolvido por SMDU, pelo Sr. Evando Reis, Diretor do Departamento de Planejamento Ambiental da SVMA.
2. Exposição sobre Plano **de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Paulo e o trabalho da Comissão Especial de Resíduos Sólidos do CADES**, pelo técnico da SVMA, Sergio Henrique Forini.
3. Sugestões para inclusão na pauta das próximas reuniões.

Anexos:

- - Ata da 147ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.



O expediente começa com o Presidente Ricardo Teixeira dando posse Eduardo Ignácio de Faria, como conselheiro titular, representante da Secretaria do Governo Municipal – SGM. O conselheiro empossado, portanto passam a ter o direito de manifestação e votação.

Passa para a discussão e votação da Ata da 147ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, que foi **aprovada por unanimidade** pelo plenário.

O Coordenador Geral Sr. Luis Eduardo Peres Damasceno passou a palavra a Sra. Maria Rosa Pisani, Diretora do Departamento Técnico de Planejamento Ambiental (DEPLAN 4) da SVMA, onde nos informou sobre a desapropriação de área para a implantação do Parque Linear Brasilândia.

Destacou na sua apresentação que a municipalidade disponibilizou recursos para a compra da área particular para o parque, mas até a presente data não havia ocorrido a Imissão na Posse.

A referida área encontra-se ocupada irregularmente e a Imissão na Posse só poderá ser cumprida quando o local estiver desocupado de objetos e pessoas. Com isto, sendo a propriedade particular, é necessário que o proprietário reivindique a reintegração da posse do imóvel para que a municipalidade tenha condições de dar prosseguimento na implantação do parque.

Na seqüência o Presidente passa para o primeiro ponto da Ordem do dia: Exposição sobre o **cronograma do Plano Diretor**, desenvolvido por SMDU, pelo Sr. Evando Reis, Diretor do Departamento de Planejamento Ambiental da SVMA.

Destaca-se da apresentação:

Revisão Participativa dos Instrumentos de Planejamento e Gestão Urbana do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
 Departamento de Urbanismo - DEURB
 Departamento de Uso e Ocupação do Solo – DEUSO

Instrumentos de planejamento e gestão urbana a serem revistos

1ª Etapa

Plano Diretor Estratégico – Lei 13.430/2002 e Parte I da Lei 13.885/2004 (Artigos 1 a 47)

2ª Etapa

Planos Regionais Estratégicos – Parte II da Lei.13885/2004 (Artigos 48 a 94)

Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – Parte III da Lei 13.885/2004 (Artigos 95 a 275)

3ª Etapa

Código de Obras e Edificações – Lei 11.228/1992 e **Leis Específicas**

Bases jurídicas para a revisão dos instrumentos de planejamento e gestão urbana

Constituição Federal de 1988

Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001



Lei do Sistema e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – Lei Federal 11.124/2005

Marco Legal do Saneamento Básico – Lei Federal 11.445/2007

Lei da Assistência Técnica Pública Gratuita – Lei Federal 11.888/2008

Lei do Programa Minha Casa Minha Vida – Lei Federal 11.977/2009

Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal 12.305/2010

Lei da Política Nacional da Mobilidade Urbana – Lei Federal 12.587/2012

Lei da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – Lei Federal 12.608/2012

Resoluções 34/2005 e 83/2009 do Conselho Nacional das Cidades

Constituição do Estado de São Paulo

Leis Estaduais Específicas das Bacias Billings e Guarapiranga – Leis Estaduais 13.579/2009 e 12.233/2006

Lei Orgânica do Município de São Paulo

Princípios orientadores da revisão dos instrumentos de planejamento e gestão urbana

Função Social da Cidade

Função Social das Propriedades Urbanas

Direito à Cidade

Gestão Democrática

Equidade Social e Territorial

Etapas da revisão participativa do Plano Diretor Estratégico (PDE)

1ª Etapa – Avaliação Temática Participativa do PDE

2ª Etapa – Oficinas Públicas para Levantamento de Propostas e Contribuições

- Oficinas públicas descentralizadas nas 31 subprefeituras e discussões temáticas
- Canal digital para recepção de propostas e contribuições

3ª Etapa – Sistematização das Propostas e Contribuições Recebidas

4ª Etapa – Devolutiva e Discussões Públicas da Minuta do Projeto de Lei

- Audiências públicas para devolutiva das propostas e contribuições recebidas e discussão da minuta do Projeto de Lei
- Canal digital para consulta pública da minuta do Projeto de Lei
- Consolidação da minuta do Projeto de Lei



Cronograma Geral

| Etapa/Meses | Mar | Abr | Maio | Jun | Jul | Ago | Set |
|---|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|
| Preparação processo participativo | | | | | | | |
| 1ª Etapa: Avaliação Temática Participativa do PDE | | | | | | | |
| Conferência Municipal da Cidade de São Paulo | | | | | | | |
| 2ª Etapa: Oficinas Públicas para Levantamento de Propostas e Contribuições | | | | | | | |
| Oficinas públicas nas subprefeituras | | | | | | | |
| Recepção digital de propostas | | | | | | | |
| 3ª Etapa: Sistematização das Propostas e Contribuições | | | | | | | |
| 4ª Etapa: Devolutiva e Discussões Públicas da Minuta do Projeto de Lei | | | | | | | |
| Apresentação da minuta do projeto de lei e devolutiva das propostas e contribuições recebidas | | | | | | | |
| Recepção digital de propostas e contribuições para a minuta do projeto de lei | | | | | | | |
| Consolidação da minuta do Projeto de Lei | | | | | | | |

Consulte os dias e horários da primeira etapa e participe!

27/04 (sábado)

8 às 17h

UNINOVE – Campus Memorial. Av. Dr. Adolpho Pinto, 109 – Barra Funda.

Manhã: Os Objetivos da revisão do PDE e a Cidade que Queremos

Tarde: Uso e Ocupação do Solo

30/04 (terça feira)

18 às 22h

Centro Cultural São Paulo – Av. Vergueiro, 1000. Sala Adoniran Barbosa.

Assunto: Instrumentos de Política Urbana

04/05 (sábado)

8 às 17h

UNINOVE – Campus Memorial. Av. Dr. Adolpho Pinto, 109 – Barra Funda.

Manhã: Habitação

Tarde: Meio Ambiente

07/05 (terça feira)

18 às 22h

CCSP Rua Vergueiro

Assunto: Mobilidade Urbana



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
 Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

09/05 (quinta feira)

18 às 22h

Local a definir

Assunto: Atividade com Segmento Empresarial

11/05 (sábado)

13 às 18h

UNINOVE – Campus Memorial. Av. Dr. Adolpho Pinto, 109 – Barra Funda.

Assunto: Investimentos Prioritários, Planos Regionais e Planos de Bairro

14/05 (terça feira)

18 às 22h

Centro Cultural São Paulo – Av. Vergueiro, 1000. Sala Adoniran Barbosa.

Assunto: Atividade com Segmento ONGs

16/05 (quinta feira)

18 às 22h

Local a definir

Assunto: Atividade com Segmento Universidades, Conselhos de Categorias e Associações Profissionais.

18/05 (sábado)

13 às 18h

Local a definir

Assunto: Atividade com Segmento Movimentos Populares

31/05 e 01/06 (sexta feira e sábado)

8 às 18h

Anhembi – Auditório

Assunto: Conferência Municipal da Cidade de São Paulo

2ª Etapa – Oficinas públicas para levantamento de propostas e contribuições

| Oficinas Públicas Descentralizadas nas Subprefeituras – sábados durante o dia e terças a noite | | | |
|---|----------------------------|-------|--|
| Datas Indicativas | Subprefeitura | Local | |
| 08/06 | Santana/Tucuruvi | | |
| | Jaçanã/Tremembé | | |
| | Vila Maria/Vila Guilherme | | |
| 15/06 | Perus | | |
| | Freguesia do Ó/Brasilândia | | |
| | Pirituba | | |
| | Casa Verde/Cachoeirinha | | |
| 22/06 | Vila Mariana | | |
| | Jabaquara | | |
| | Santo Amaro | | |



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
 Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

| | | | |
|-------|---|--|--|
| | Cidade Ademar | | |
| 27/06 | Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Urbana | | |
| 29/06 | Campo Limpo | | |
| | Capela do Socorro | | |
| | M'Boi Mirim | | |
| | Parelheiros | | |
| 06/07 | Mooca | | |
| | Aricanduva/Vila Formosa/Carrão | | |
| | Ipiranga | | |
| | Vila Prudente/Sapopemba | | |
| 13/07 | Itaquera | | |
| | São Mateus | | |
| | Guaianases | | |
| | Cidade Tiradentes | | |
| 20/07 | Penha | | |
| | Ermelino Matarazzo | | |
| | São Miguel | | |
| | Itaim Paulista | | |
| 25/07 | Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Urbana | | |
| 27/07 | Sé | | |
| | Lapa | | |
| | Pinheiros | | |
| | Butantã | | |

Canais públicos para recepção de propostas e contribuições:

- oficinas públicas
- Canal digital
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

3ª Etapa – Sistematização das propostas e contribuições recebidas e elaboração da minuta do Projeto de Lei

Início: 14 de abril

Término: 02 de agosto

Crítérios básicos para sistematização das propostas e contribuições recebidas:

- Incorporação à minuta do Projeto de Lei
- Não incorporação à minuta do Projeto de Lei



- Encaminhamentos para políticas setoriais

4ª Etapa – Devolutiva e discussões públicas sobre a minuta do Projeto de Lei

| Audiências Públicas Devolutivas – macroregionais e temáticas - terças a noite e sábados durante o dia a noite | |
|--|--|
| Data | Macroregiões e Temáticas |
| 06/08 | Discussão temática |
| 10/08 | Centro, Norte 1, Norte 2, Oeste |
| 13/08 | Discussão temática |
| 17/08 | Sul 1, Sul 2, Leste 1, Leste 2 |
| 20/08 | Discussão temática |
| 24/08 | Discussão temática |
| 29/08 | Reunião Ordinária do Conselho Municipal 29/08 de Política Urbana |
| 31/08 | Discussão temática |
| | |
| 03/08 | Disponibilização da minuta do Projeto de Lei na internet |
| 17-03/08 | Período para recebimento de contribuições para a minuta do PL |
| 07/09 | Consolidação da minuta do Projeto de Lei |

Após a apresentação, o Presidente definiu a realização de uma reunião extraordinária para tratar especificamente do tema sobre a Revisão Participativa do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Passando para o 2º ponto da Ordem do Dia: Exposição sobre Plano **de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Paulo e o trabalho da Comissão Especial de Resíduos Sólidos do CADES**, pelo técnico da SVMA, Sergio Henrique Forini

Destaca-se da apresentação:

Lei Federal nº 12.305 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Art. 1º: Princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, sobre as responsabilidades dos geradores e do poder público e sobre os instrumentos econômicos aplicáveis.

Regulamentada pelo Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010, desenvolveu-se a partir da estrutura normativa, lógica e funcional da Constituição Federal de 1988 e da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei 6.938/81.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

A formação da Comissão Especial de Resíduos Sólidos do CADES para subsídios ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Paulo foi definida na 129ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, realizada em 02 de fevereiro de 2011, motivada pelo artigo 18 da Lei 12.305/10 que estabelece a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos como condição para que o Distrito Federal e os Municípios tenham acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados à empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Conforme o art. 55, o prazo para o disposto no artigo 18 entra em vigor 2 anos após a data de publicação desta Lei, ou seja, em agosto de 2012.

A Comissão Especial teve como escopo de trabalho contribuir com a Secretaria Municipal de Serviços, como titular responsável pela elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Paulo.

Uma Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que considere as dimensões política, ambiental, cultural e social com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável, como a prevista na legislação federal, implica num grande desafio para a Prefeitura Municipal de São Paulo, especialmente para a Secretaria Municipal de Serviços, enquanto titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, numa cidade da dimensão e da heterogeneidade de São Paulo.

O **PMGIRS** de São Paulo deverá refletir a complexidade do problema da cidade e ser inovador, incorporando para a Secretaria de Serviços, além do papel de gerenciador direto dos contratos relacionados aos resíduos urbanos domiciliares e de limpeza urbana, o papel de articulador, regulamentador, fiscalizador, indutor de políticas públicas intersetoriais, numa perspectiva de **responsabilidade compartilhada** de diversos atores no gerenciamento dos resíduos urbanos.

Como metodologia realizadas 28 reuniões, a primeira no mês de junho de 2011, a última no 04 de abril deste ano, apresentado em 18 de abril. Foram convidados a palestrarem, professores e técnicos, que permitiram à Comissão maior aprofundamento nos temas relacionados. A relação dos palestrantes e temas:

Palestrante: Ricardo Lopes Garcia – DMA/FIESP.

Tema: Política Nacional de Resíduos Sólidos – logística reversa, acordos setoriais

Palestrante: Fabrício Soler – Felsberg Associados.

Tema: Aspectos Jurídicos.

Palestrantes: Adler Antunes de Carvalho, Odair José de Sousa e Vitor Yuri Tomoi – LIMPURB.

Tema: Núcleo Gestor de Entulhos – Ecopontos.

Palestrante : Loreley Bohrer Salgado – LIMPURB.

Tema: Aterros Sanitários.

Palestrante: Rosângela Dutra e Silva Guedes – LIMPURB.

Tema: Coleta Seletiva.

Palestrante Herbert Henk Junior – LIMPURB.

Tema: Contratos.

Palestrante José Wellington de Queiroz e Helena Maria Rivello Terzella – LIMPURB.



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
 Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Tema: Fiscalização.

Palestrante: Wanda Gunther – USP.
 Tema: Resíduos eletroeletrônicos.

Palestrante: Carlos R V Silva Filho – ABRELPE.
 Tema: Resíduos Sólidos Urbanos.

Palestrante: Tarcísio de Paula Pinto – consultor. Tema: Resíduos da Construção em uma política de Gestão Integrada e Manejo Diferenciado.

Palestrante: Sérgio Ângulo – POLI/USP.
 Tema: Política Nacional de Resíduos Sólidos & Gestão de Resíduos da Construção.

Palestrante Luciano Legaspe – Escola de Reciclagem.
 Tema: Reciclagem de Matéria Orgânica.

Os aspectos mandatórios na Legislação nas questões de resíduos sólidos, a partir da publicação da PNRS:

- A definição do conceito de resíduo como recurso ambiental, social e econômico, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania;
- A prevalência na gestão de resíduos, nesta ordem, da não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- No prazo máximo de 4 anos da promulgação da lei - 2014, só poderão ser depositados nos aterros sanitários rejeitos, obrigando também a compostagem dos resíduos orgânicos.
- Estabelecimento da responsabilidade compartilhada com clara definição das responsabilidades de todos os agentes envolvidos, garantindo o cumprimento da Lei através de mecanismos de controle e fiscalização.
- A responsabilidade pelos resíduos deve definir obrigações dos governos federal, estadual e municipal, cidadãos, fabricantes, distribuidores, importadores e comerciantes. As obrigações das empresas devem ser expressas em acordos setoriais, termos de compromisso e planos de gerenciamento de resíduos.
- Estabelecimento da logística reversa.
- A administração municipal tem como responsabilidade, o manejo direto dos resíduos concernentes aos domicílios e provenientes da limpeza urbana.
- Se por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, o município encarregar-se de atividades que não lhe são pertinentes, deverá ser devidamente remunerado.
- Cabe também ao município, a implantação direta ou indireta do sistema de coleta seletiva, priorizando a contratação de cooperativas de catadores, sendo prevista neste caso, a dispensa de licitação.
- A previsão do controle social sobre as políticas de resíduos, entendido como o conjunto de mecanismos e procedimentos que permitam garantir à sociedade a participação nos



processos de informação, formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos.

- A garantia da educação ambiental e disseminação das informações para todos os cidadãos.
- A Educação para a Sustentabilidade como princípio norteador do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Paulo.
- Os processos educativos apoiam-se no compromisso e na transparência do poder público na implantação de uma política de resíduos com o estabelecimento de um plano de ações e metas.
- A Educação, de caráter multidisciplinar, deve estar presente em todas as etapas dos processos da Gestão Municipal de Resíduos Sólidos e no Plano Municipal.

Recomendações da Comissão Especial

No âmbito do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Cidade de São Paulo:

- DIFUNDIR os conceitos definidos na PNRS;
- ENFATIZAR o conceito de resíduo como um recurso ambiental, social e econômico, considerando toda a cadeia desde a geração até a destinação final ambientalmente adequada;
- CRIAR instrumentos que viabilizem a correta segregação do material na fonte geradora com ampla divulgação dos programas, incentivos fiscais, multas e outros, bem como sensibilização e a conscientização da população na participação e adesão ao programa de gestão de resíduos da cidade de São Paulo;
- PRIORIZAR a operacionalização dos resíduos de maneira descentralizada, regionalizada, valorizando as iniciativas locais, mesmo que isoladas possibilitando a infraestrutura necessária para inclusão social e consolidação da atividade econômica;
- ESTRUTURAR os programas de coleta seletiva, de forma a garantir que os resíduos sólidos sejam devidamente coletados e destinados, com garantia de prestação de serviços de maneira regular, contínua e universal;
- PROMOVER e realizar ações de caráter formativo e informativo da Educação para a Sustentabilidade visando a implantação da coleta seletiva em todo o município como fator de minimização dos resíduos;
- PROMOVER a continuidade dos programas educativos de Consumo Responsável por meio da integração da Educação formal e não formal;
- APLICAR o princípio da publicidade e transparência em toda a cadeia de resíduos sólidos, de forma a garantir a geração de dados, estudos e informações relevantes e confiáveis;
- DESENVOLVER canais de divulgação aos interessados e à população em geral, iniciando-se pela Audiência ou Apresentação Pública do Programa de Geração de Resíduos Sólidos no CADES;



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

- FAVORECER o associativismo e cooperativismo, promovendo a inserção econômica e social dos catadores de resíduos, objetivando a participação direta e competitiva destas associações e cooperativas no mercado formal da cadeia da reciclagem;
- REFORÇAR o entendimento do caráter não excludente dos processos de tratamento e metodologias de disposição final;
- INCENTIVAR a criação e aplicação de soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e de caráter inovador, considerando a baixa pegada ecológica e os valores e objetivos da tecnologia social;
- GERAR mecanismos de mensuração, controle e avaliação de resultados através da implantação de "INDICADORES";
- ASSEVERAR a criação de instrumentos que possibilitem o manejo dos resíduos inclusive os de baixo valor agregado, responsabilizando todos os atores da cadeia pela viabilização econômica desta prática;
- VIABILIZAR mecanismos de transferência de recursos dos poluidores pagadores para os protetores recebedores na forma de prestação de serviços sociais, econômicos e ambientais;
- GARANTIR de forma direta e/ou indireta a assessoria técnica e fornecimento de equipamentos às cooperativas, associações de maneira a obter espaços de trabalho planejados e melhores resultados, agregando valor ao resíduo;
- ESTIMULAR através do processo educativo a redução da geração de resíduos orgânicos, tipologia de resíduo de maior geração na cidade de São Paulo;
- IMPLANTAR política de reaproveitamento e reciclagem do resíduo orgânico;
- PROMOVER ações educativas exemplares para o reaproveitamento bem como a reciclagem da matéria orgânica, como minhocários, composteiras, biodigestores, entre outros processos;
- IMPLEMENTAR programas de reaproveitamento de resíduos orgânicos in natura gerados na comercialização de hortifrutigranjeiros;
- IMPLANTAR, em todas as subprefeituras, programas que garantam o reaproveitamento de madeira de poda de árvore conforme a Lei Municipal 14723/2008;
- CUMPRIR o art. 49 da Lei Municipal 14.933/2009 que prevê a implantação da coleta seletiva e a instalação de Ecopontos em todos os distritos da cidade;
- GARANTIR o controle e registro da entrada dos materiais de construção civil, seu volume e tipologia nos Ecopontos, assim como comprovação de sua destinação, disponibilizando o comprovante ao interessado;
- AVALIAR a criação de instrumentos legais para viabilizar a doação de materiais entregues nos Ecopontos, para os munícipes interessados; assim como a instalação de mercados de trocas, utilizando a coleta de descartes, tais como a operação cata bagulho;
- APRIMORAR o artigo 3º. da Resolução CONAMA 307/2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, prevendo a



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

segregação em cada classe de resíduos desde a origem até a destinação, possibilitando agregação de valor durante o processo

- CRIAR unidades móveis de reciclagem de resíduos da construção civil para a utilização nas áreas de habitação de interesse social;
- REGULAMENTAR a expedição do Alvará de Construção da Obra apenas mediante apresentação e aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos.
- REGULAMENTAR a obrigação da reciclagem dos resíduos de obras e serviços contratados pelo Poder Público;
- REVER, FISCALIZAR e DIVULGAR a regulamentação do uso de caçambas para descartes de materiais inertes;
- ORIENTAR E FISCALIZAR setores de construção civil sobre seus processos de operação, transporte, descarte e a responsabilidade na manutenção do viário público;
- REGULAMENTAR e INCENTIVAR a compra de produtos com matéria reciclada pelo poder público;
- ADEQUAR a legislação municipal referente a resíduos sólidos à Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- ORGANIZAR, CADASTRAR E FISCALIZAR todos os atores envolvidos na cadeia de reciclagem;
- ASSEGURAR que processos e métodos de tratamento de Resíduos Sólidos para a recuperação energética somente possam ser implantados após todas as possibilidades de reutilização, reciclagem e reaproveitamento demonstrarem-se insuficientes, impraticáveis ou inviáveis. A viabilidade técnica e ambiental deverá ser comprovada através de estudos e programas de monitoramento de emissão de gases, efluentes líquidos e materiais particulados;
- ESTIMULAR o debate entre as empresas recicladoras e cooperativas/associações para criação e desenvolvimento de um instituto de pesquisa de reciclagem para estimular o desenvolvimento técnico e acadêmico sobre o tema, com vistas ao aprofundamento e especialização da cadeia de resíduos sólidos;
- CRIAR o Comitê Municipal de Resíduos Sólidos, paritário entre o poder público e sociedade civil, que garanta à Sociedade o direito à participação, ao comprometimento e informações relacionadas aos contratos, acordos, convênios para a gestão de resíduos sólidos e seu custeio, maior controle social na gestão de Resíduos Sólidos do Município à luz da nova legislação;
- CRIAR e FORTALECER os fóruns e conselhos regionais na discussão e compartilhamento das políticas públicas relacionadas a resíduos sólidos, com a garantia da disponibilização de dados e participação do titular dos serviços;
- PREVER a participação das cooperativas ou de associações de catadores de materiais recicláveis na recepção de resíduos produzidos por grandes geradores, desde que incluídos nos acordos setoriais e respeitadas as condições do artigo 58 do Decreto Federal no. 7.404/10 que regulamenta a Lei no.12.305/10;



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
 Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

- DIVULGAR as diversas fontes de linhas de crédito e fundos que apoiem projetos voltados à institucionalização e fortalecimento de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- REVER a Lei de nº 13.885/2004 que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, que institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo, na classificação das centrais de triagem e Ecopontos, Responsabilidade Compartilhada da Administração Municipal, Prefeitura Municipal de São Paulo;
- Incluir no orçamento municipal fontes financeiras para desenvolvimento de uma Política Integrada de Resíduos Sólidos, assim como prever fomento em fundos federais, estaduais e municipais para seu fortalecimento. Promover a divulgação de informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos na cidade, garantindo a transparência do processo e possibilitando um diálogo permanente com os diferentes segmentos da sociedade;
- Difundir de forma contínua, boas práticas de Sustentabilidade para todos os segmentos da sociedade;
- Promover campanhas informativas em todos os meios de comunicação para orientar a população sobre suas responsabilidades na cadeia dos resíduos;
- Estabelecer metas, critérios e mecanismos para acompanhamento e avaliação permanente dos programas educativos, construindo indicadores para mensurar sua eficácia.

Secretaria Municipal de Serviços – AMLURB:

- Estabelecer uma reestruturação interna para desempenhar seu papel, como titular dos serviços, na gestão de resíduos, previsto na nova legislação;
- Adequar os contratos vigentes das Concessionárias para atender a PNRS;
- Desenvolver uma logística assentada em critérios objetivos para uma gestão integrada de resíduos sólidos com inclusão social;
- Desenvolver um sistema de informações para acompanhar a evolução das centrais de triagem no seu processo de trabalho;
- Criar mecanismo de comprovação e certificação de entrega de Resíduos da Construção Civil nos Ecopontos.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente:

- Avaliar juridicamente novos modelos de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, possibilitando que as empresas atuadas pelo SISNAMA local possam reverter suas obrigações em apoio às cooperativas e/ou associações de catadores;
- Lançar através do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -FEMA editais direcionados a projetos socioeconômico ambientais que apóie a implementação da Política Municipal de Resíduos;
- Articular a formação de rede local entre poder público, empresas, moradores e catadores, fortalecendo a gestão compartilhada municipal e regional;
- Propor novas Leis, inspiradas na Lei Municipal nº 13.316 de 1º de fevereiro de 2002 com vistas à implantação da Logística Reversa às cadeias produtivas possíveis.



Ao término da exposição o técnico Sergio Forini, sugeriu que o CADES retome os trabalhos da Comissão Especial de Resíduos Sólidos com a finalidade de acompanhamento da implantação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Presidente Ricardo Teixeira – Agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião.

Conselheiros presentes:

ANDRÉ DIAS MENEZES DE ALMEIDA
 ANGELA MARIA BRANCO
 ANGELO IERVOLINO
 ANTONIO ABEL ROCHA DA SILVA

BEATRIZ ELVIRA FABREGUES
 EDUARDO DELLA MANNA
 EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA
 EDUARDO STOROPOLI
 EVANDO REIS
 FENANDO BORGES FORTES
 HELGA M. DA CONCEIÇÃO MIRANDA
 ANTONIASSI
 IVO CARLOS VALENCIO

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
 LOURDES ELIZABETH RESS
 LUIZ FERRUA
 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REALI
 ESPOSITO
 MARIA JOSÉ DE ANDRADE FILHA
 MARIAELENA IORIO
 MILTON ROBERTO PERSOLI
 MILTON TADEU MOTTA
 QUINTINO JOSÉ VIANA
 ROS MARI ZENHA
 VERA LÚCIA ANACLETO CARDOSO
 ALLEGRO
 WALTER PIRES

Conselheiros com justificativa de ausência:

ANDRÉ LUIS GONÇALVES PINA / CINTHIA MASUMOTO / GEORGE DOI / IÊNIDIS BENFATTI /
 MARIA LUCIA TANABE

Conselheiros suplentes presentes:

ALEXANDRE FALCÃO DE ARAÚJO / ANDRÉ LUIZ MOURA DE ALCÂNTARA / CRISTINA ANTUNES /
 JOSÉ CARLOS ANDERSEN

Coordenador Geral:

LUIZ EDUARDO PERES DAMASCENO

Secretária Executiva:

OCLERES HARKOT